

RESOLUÇÃO CRP 03 N.º. 01/2014

EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 n.º 07/2013 sobre a Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n.º. 5.766/71 e Lei n.º. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 25 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

Art. 2º - Registrar a saída do membro da Comissão de Licitação, Clarissa Paranhos Guedes- CRP 03/9706.

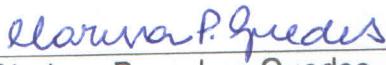
Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

EMMILA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427.....(Conselheira)
MÁRCIA SERRA DE SOUZA (Gerente Geral)
PALOMA ASSIS DA SILVA (Funcionária)

Parágrafo único: A Presidência da Comissão ficará com a Conselheira Emmila Di Paula Carvalho dos Santos- CRP 03/5427.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 25 de janeiro de 2014, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 25 de janeiro de 2014.


Clarissa Paranhos Guedes
Conselheira Presidente CRP-03

RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 02/2014

EMENTA: Altera a Composição da Diretoria do CRP 03 BA.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 5.766/71 e do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Diretoria do CRP 03, em virtude do pedido de renúncia, do cargo de Presidente, da Conselheira Presidente, Liliane Alves da Luz Teles.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes dos membros da Diretoria do CRP 03 BA.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário Ordinária de 25 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar a saída de um membro da Diretoria, qual seja, a Conselheira Presidente, Liliane Alves da Luz Teles, CRP 03/6829.

Art. 2º - Registrar a entrada da Conselheira, Verena Souza Souto, CRP 03/8363, para compor a Diretoria, exercendo a atribuição de Conselheira Secretária, consoante dispõe o art. 8º da lei nº. 5.766/71 e o art. 7º. do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

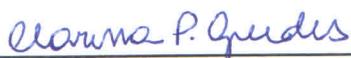
Art. 3º- Registrar a alteração dos membros da diretoria, uma vez que a Conselheira Secretária, Clarissa Paranhos Guedes, CRP 03/9706, passa a ser a Conselheira Presidente do CRP 03, devido a renúncia da conselheira, Liliane Alves da Luz Teles, CRP 03/6829.

Art. 4º - A diretoria passa a ter a seguinte composição:

- 1) Clarissa Paranhos Guedes - Conselheira Presidente;
- 2) Emmila Di Paula Carvalho dos Santos - Vice - Presidente;
- 3) Rogério da Silva Abílio - Conselheiro Tesoureiro;
- 4) Verena Souza Souto - Conselheira Secretária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 25 de janeiro de 2014.



Clarissa Paranhos Guedes
Conselheira Presidente CRP-03

RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 03/2014

EMENTA: Altera a Composição da Diretoria do CRP 03 BA.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 5.766/71 e do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Diretoria do CRP 03, em virtude do pedido de renúncia, do cargo de Vice Presidente, da Conselheira Vice Presidente, Emmila Di Paula Carvalho dos Santos.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes dos membros da Diretoria do CRP 03 BA.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário Ordinário de 15 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar a saída de um membro da Diretoria, qual seja, a Conselheira Vice Presidente, Emmila Di Paula Carvalho dos Santos, CRP 03/5427.

Art. 2º - Registrar a entrada da Conselheira, Daniele Carmo Queiroz, CRP 03/8605, para compor a Diretoria, exercendo a atribuição de Conselheira Vice Presidente, consoante dispõe o art. 8º da lei nº. 5.766/71 e o art. 7º. do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

Art. 3º - A diretoria passa a ter a seguinte composição:

- 1) Clarissa Paranhos Guedes - Conselheira Presidente;
- 2) Daniele Carmo Queiroz - Vice - Presidente;
- 3) Rogério da Silva Abílio - Conselheiro Tesoureiro;
- 4) Verena Souza Souto - Conselheira Secretária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 15 de março de 2014.



Clarissa Paranhos Guedes
Conselheira Presidente CRP-03

RESOLUÇÃO CRP03 N° 04/2014

Dispõe sobre diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3º Região e revoga a Resolução CRP 03 N°. 01/2013.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIADA BAHIA -3º Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 15 de março de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CFP nº 35 de 29 de novembro de 2013 que serve de parâmetro para os Conselhos Regionais de Psicologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Entende-se por diária o valor devido a conselheira(o)s, funcionária(o)s, prestadora(ore)s de serviços, colaboradora(or)es, convidada(o)s e funcionárias (os), por dia de afastamento de seu domicílio a serviço do CRP/03 quando implicar pernoite.

Parágrafo Único: O valor da diária é destinado a indenizar despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - Entende-se por ajuda de custo o valor devido a conselheira(o), funcionária(o), prestadora(or)es de serviço, colaboradora(or)es ou convidada(o)s, quando participarem de reuniões ou eventos de interesse do CRP03, no mesmo município ou em município distinto

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

de sua residência ou, no caso de funcionária(o)s e prestadora(or) de serviço, afastamento da localidade em que tem exercício profissional pelo CRP03.

Parágrafo Único: O valor da ajuda de custo é destinado ao ressarcimento de despesas com transporte urbano e alimentação.

§ 1º - A(o) funcionária(o) ou prestadora(or) de serviço a trabalho em evento e ou representação na mesma localidade do trabalho do CRP não fará jus ao recebimento de ajuda de custo;

§ 2º - Em situações especiais, o CRP03 poderá contratar serviços de alimentação e transporte e negociar outras formas de ressarcimento, desde que não sejam ultrapassados os valores estabelecidos sobre ajuda de custo nesta Resolução.

Art. 4º - Os valores exatos das diárias e das ajudas de custo serão especificados no Anexo I desta resolução.

§ 1º - Será concedida metade (1/2) do valor total da diária quando o Conselho Regional de Psicologia custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

§ 2º - Será concedido um quarto (1/4) do valor total da diária quando o CRP custear, por meio diverso, despesas de pousada e de locomoção urbana no município no qual a pessoa está a serviço do Conselho;

§ 3º - Será concedida metade (1/2) do valor total da ajuda de custo quando o CRP custear, por meio diverso, despesas de locomoção urbana ou alimentação no município no qual a pessoa está a serviço do Conselho.

Art. 5º - Quando, para atender as necessidades específicas, conselheira(o), funcionária(o), prestadora(e) de serviço, colaboradora(e) ou convidada(o), utilizarem veículo próprio para locomoção, o ressarcimento das despesas se fará por quilômetro rodado, de acordo com o disposto na resolução N°01/2010.

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador - BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

Art. 6º - A beneficiada(o), conselheira(o), funcionária(o), prestadora(e) de serviço, colaboradora(e) ou convidada(o), em caráter excepcional, poderá solicitar o ressarcimento das despesas efetuadas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, Nota Fiscal ou Recibo, desde que o valor gasto ultrapasse o valor da diária ou ajuda de custo recebidos e que sejam compatíveis com os valores praticados pelo Conselho de Psicologia.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRP 03 nº 01/2013 de 26/01/2013.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador (BA), 15 de março de 2014.


Clarissa Paranhos Guedes

Conselheira-Presidente

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CRP Nº 04 /2014.

DIÁRIAS	VALOR
CONSELHEIRA(O), FUNCIONÁRIA(O), PRESTADORA(OR) DE SERVIÇO, COLABORADORA(OR) OU CONVIDADA(O) EM VIAGENS COM DURAÇÃO DE 1 (UM) DIA	R\$ 400,00
CONSELHEIRA(O), FUNCIONÁRIA(O), PRESTADORA(OR) DE SERVIÇO, COLABORADORA(OR) OU CONVIDADA(O) EM VIAGEM COM DURAÇÃO DE MAIS DE 1 (UM) DIA	R\$ 344,00
CONSELHEIRA(O), FUNCIONÁRIA(O), PRESTADORA(OR) DE SERVIÇO, COLABORADORA(OR) OU CONVIDADA(O) EM VIAGEM	US\$ 360,00

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br



Conselho Regional
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

AO EXTERIOR SEM HOSPEDAGEM	
CONSELHEIRA(O), FUNCIONÁRIA(O), PRESTADORA(OR) DE SERVIÇO, COLABORADORA(OR) OU CONVIDADA(O) EM VIAGEM AO EXTERIOR COM HOSPEDAGEM	US\$ 188,00
AJUDA DE CUSTO	VALOR
CONSELHEIRA(O), COLABORADORA(OR) OU CONVIDADA(O),	R\$ 130,00

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

RESOLUÇÃO CRP 03 N.º. 05/2014

EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 n.º 01/2014 sobre a Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n.º. 5.766/71 e Lei n.º. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 08 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

Art. 2º - Registrar a saída dos membros da Comissão de Licitação, Márcia Serra de Souza e Emmila Di Paula Carvalho dos Santos - CRP 03/5427.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

CARLOS VINICIUS GOMES MELO-CRP 03/6732.....(Conselheiro)
LOURENA DE OLIVEIRA CRUZ(Gerente Administrativo Financeiro)
PALOMA ASSIS DA SILVA (Auxiliar- Administrativo)
MARIA SÔNIA CARVALHO DA NEVES.....(Contadora)
VILARD SANTOS MELO.....(Auxiliar-Administrativo)

Parágrafo único: A Presidência da Comissão ficará com o Conselheiro Carlos Vinicius Gomes Melo- CRP 03/6732.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 08 de novembro de 2014, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 08 de novembro de 2014.



Clarissa Paranhos Guedes
Conselheira Presidente CRP-03/9706

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 06/2014

EMENTA: Alterar a Resolução CRP 03 Nº. 10/2013 que modifica a estrutura da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

CONSIDERANDO o art. 11, do capítulo IV, da Lei nº. 5.766 de 20/12/1971 e o art. 43 do Capítulo VII, Seção I, do Decreto nº. 79.822 de 17/06/77, que estabelece a inscrição do profissional nas qualidades de Psicólogo e Psicólogo Especialista;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº. 016/2007 que dispõe sobre a concessão do título de especialista para os profissionais egressos dos programas de residência credenciados pelo CFP;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 08 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista que passa a ter os seguintes integrantes:

EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427
CARLOS VINICIUS GOMES MELO-CRP 03/6732

Art. 2º - A Presidência da Comissão será ocupada pela Conselheira **EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427**

Art. 3º- Registrar a saída da Psicóloga **MARTA CAMPOS-CRP IP/10180**.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 08 de novembro de 2014.



CLARISSA PARANHOS GUEDES
Conselheira Presidente CRP-03/9706

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação
Cep 40 210-630, Salvador – BA
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br